



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM BIOÉTICA E CUIDADOS PALIATIVOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

EDITAL Nº 01/2020 – CECP/UFPB

PROCESSO SELETIVO – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CUIDADOS PALIATIVOS - CECP

A Coordenação do Curso de Especialização em Cuidados Paliativos (CECP) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido curso, com início no ano letivo 2020. O Edital foi aprovado em reunião da Comissão de Seleção no dia 11 / 03/2020, instituída sob Portaria nº33 / 2020 , emitida pelo Diretor do Centro de Ciências da Saúde CCS/UFPB e homologado pelo Conselho de Centro (CCS/UFPB); obedece às Resoluções do CONSEPE nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos Programas de Pós-graduação *Lato e Stricto Sensu* da UFPB; à Resolução CES/CNE nº 01/2018 e da Resolução nº 56/1996, que aprova o Regulamento Geral dos cursos e programas de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFPB; e à Resolução nº 05 /2020, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Curso de Especialização em Cuidados Paliativos, vinculado ao CCS/UFPB, sob a responsabilidade do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Bioética e Cuidados Paliativos- NEPBCCP/CCS/UFPB, em parceria com o Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW/EBSERH/UFPB).

A. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1.0 DIVULGAÇÃO DO EDITAL

O Edital nº 01/2020 – CECP/UFPB terá sua divulgação no período de **13 de março de 2020 a 13 de abril de 2020**.

2.0 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas EXCLUSIVAMENTE *on line* pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período **de 14 de abril de 2020 até às 17 horas do dia 20 de abril de 2020**, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/.

2.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o (a) candidato (a) preencher cadastro *online* e anexar ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO solicitada no **item 3.0** deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

2.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital e demais atos da chamada pública.

2.4 A Coordenação do CECP/UFPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros

fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.0 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (anexar no arquivo)

3.1. Para efetuar a inscrição no processo seletivo para o CECP, serão necessários os seguintes documentos:

- a) Requerimento ao Coordenador do Curso, devidamente preenchido e assinado, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- c) Carteira de identidade ou equivalente;
- d) Uma fotografia 3x4 recente;
- e) Certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
- f) Comprovante de quitação militar, quando do sexo masculino;
- g) Comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;
- h) Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
- i) Cópia do histórico escolar da graduação;
- j) Declaração emitida pelo (a) Chefe do Serviço, que o (a) candidato (a) atua na **assistência especializada** a pessoas com doenças crônicas progressivas em hospitais do SUS ou Serviço de Atenção Domiciliar, bem como o **tempo de atuação** nessa área.
- l) Carta de liberação da instituição em que trabalha, em papel **timbrado e carimbado**, com anuência da chefia atual, expressando com clareza seu consentimento para que participe regularmente das atividades do Curso, no período **de 18 de junho de 2020 a 30 de junho de 2021 (O curso será presencial, com atividades quinzenais, quinta-feira manhã e tarde e sexta-feira pela manhã)**;

Observação:

a) entregar na secretaria do CECP uma cópia impressa e encadernada do Currículo Lattes/CNPQ com documentação comprobatória dos últimos cinco anos (2015 a 2019). A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou por procuração, somente nos dias úteis, no período de 14/04/2020 a 22/04/2020, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 16:00h. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

4.0 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação inserida no SIGAA, caberá à Coordenação do CECP/UFPB. A divulgação dar-se-á no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ebserh.gov.br/web/hulw-ufpb/especializacao-em-cuidados-paliativos>

Observações:

a) A inscrição só estará validada mediante a comprovação dos documentos e do pagamento da taxa de inscrição (ver instruções no **item 5.0**). A ausência de qualquer um dos documentos constantes no **item 3.0** será motivo de não homologação da inscrição.

b) O (a) candidato (a) que obtiver sua inscrição homologada deverá acompanhar as datas de cada etapa do Processo Seletivo, conforme cronograma apresentado no item 7.0

5.0 DA INSCRIÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do CECP/UFPB, no valor de **R\$ 85,93** (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) dar-se-á conforme a Resolução nº 05/2005, do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/

Observações:

a) Ao finalizar a inscrição pelo SIGAA será gerada automaticamente a Guia de Recolhimento da União - GRU, como também o comprovante de inscrição. Tais comprovantes deverão **ser obrigatoriamente enviados** à Secretaria do CECP, através do e-mail: posemciudadospaliativos@gmail.com

b) Tal documento poderá ser utilizado pelo (a) candidato (a) para comprovação de sua inscrição, caso ocorra algum problema técnico.

c) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração Pública ou o documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (5.2).

d) Não será aceito comprovante de pagamento no formato **agendamentos de pagamento ou transferência**.

5.2 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

5.2.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

5.2.2 Comprovação de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

5.2.3 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) O(a) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização da entrevista, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

b) A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da entrevista, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes da entrevista e levar, no dia da

entrevista, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da entrevista.

c) O(a) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização da entrevista.

6.0 DAS VAGAS:

6.1 Este Edital é direcionado a profissionais com formação superior nas áreas de: enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, medicina, nutrição, odontologia, psicologia, serviço social e terapia ocupacional, que exerçam atividades em hospitais do SUS e em Serviço de Atenção Domiciliar do município de João Pessoa prestando **assistência especializada** a pessoas com doenças crônicas progressivas, **com no mínimo 01 (um) ano de atuação**.

6.2 O Curso de Especialização em Cuidados Paliativos – CECP - oferece **30 (trinta) vagas**, conforme (Quadro I) a seguir.

Quadro I – Distribuição das vagas

Instituição de Saúde do SUS	Vagas
Hospital Universitário Lauro Wanderley/EBSERH/UFPB.	15
Hospitais do SUS do Estado da Paraíba*	12
Serviço de Atenção Domiciliar do município de João Pessoa	03
Número total de vagas	30

*Que oferecem assistência a pessoas com doenças crônicas progressivas.

6.3 Caso as vagas destinadas a profissionais do Hospital Universitário Lauro Wanderley indicadas no **item 6.2** deste Edital não sejam completamente ocupadas, tais vagas serão direcionadas para os candidatos classificados de hospitais do SUS do Estado da Paraíba.

7.0 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
13/03/ 2020 a 13/04/2020	Divulgação do Edital
13/03/2020 a 23/04/2020	Prazo para impugnação do Edital
24/04/2020	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
13/03/2020 a 27/03/2020	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
03/04/2020	Divulgação da relação dos isentos
14/04/2020 a 20/04/2020	Período de inscrições <i>online</i>
14/04/2020 a 22/04/2020	Período para entrega das documentações (impressas) na secretaria do CECP (horário - 8:00h às 12:00h e 14:00 a 16:00 h) ENVIAR comprovante de pagamento para o e mail do curso : posemcuidadospaliativos@gmail.com
23/04/2020	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
24/04/2020 a 27/04/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
29/04/2020	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
30/04/2020 a 05/05/2020	Primeira Etapa – Avaliação de Currículo
06/05/2020	Divulgação do resultado da primeira etapa
07/05/2020 a 08/05/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.
11/05/2020	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
12/05/2020 a 14/05/2020	Segunda Etapa - Entrevista
15/05/2020	Divulgação do resultado da entrevista
18/05/2020 a 19/05/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista
20/05/2020	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista
21/05/2020	Divulgação do resultado final do processo seletivo
22/05/2020 a 01/06/2020	Prazo para interposição de recursos
02/06/2020	Divulgação do Resultado Final.
03/06/2020 a 05/06/2020	Período de Matrícula.
18/06/2020	Início do Curso.

8.0 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, constituída por docentes vinculados ao CECP do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFPB e do Hospital Universitário Lauro Wanderley/EBSERH/UFPB.

8.2 A Comissão de que trata o **item 8.1** será designada pelo Diretor do CCS da UFPB.

9.0 DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo de seleção para o CECP/UFPB constará de DUAS ETAPAS, de caráter CUMULATIVAS, ELIMINATÓRIAS E/OU CLASSIFICATÓRIAS: a primeira corresponderá a análise de Currículo Lattes dos últimos cinco anos e a segunda será mediante uma entrevista. Serão atribuídos **10,0 pontos** para as referidas etapas, assim discriminados:

9.1.1 Primeira Etapa: **Currículo Lattes – 0 a 10,0 pontos (peso 7)**.

a) Para **análise do Currículo Lattes** do (a) candidato (a) serão considerados os critérios estabelecidos no “FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (**ANEXO V**)”, relativos ao período de **2015-2019**, devidamente comprovados, de acordo com a pontuação apresentada. Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições *on line*.

b) O candidato que não atingir **3,0 pontos** estará desclassificado. Será aprovado nesta etapa o candidato que obtiver **3,1 pontos** (nota 7,0) ou mais no currículo, conforme tabela para conversão de pontos do currículo em nota, apresentada no **ANEXO V**.

c) A divulgação da lista dos candidatos classificados nesta etapa será realizada no mural da secretaria do CECP (Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP - 2º andar do HULW/EBSERH/UFPB) e no endereço eletrônico <http://www.ebserh.gov.br/web/hulw-ufpb/especializacao-em-cuidados-paliativos>, em data definida no cronograma (**item 7.0**).

9.1.2 Segunda Etapa: **Entrevista – 0 a 10,0 pontos (peso 3)** considerando:

a) Nível de compreensão acerca da filosofia dos Cuidados Paliativos: **4,0 pontos**;

b) Experiência na área de Cuidados Paliativos e/ou cuidados à pessoa com doença crônica: **6,0 pontos**.

OBSERVAÇÕES:

a) A entrevista será realizada nas dependências do HULW/UFPB, no período estabelecido no cronograma (**item 7.0**), nos horários das 8h às 12h e das 14h às 17h, com os candidatos aprovados na etapa de análise do currículo. A entrevista será gravada em áudio, aberta ao público salvo aos candidatos concorrentes das demais vagas do processo e adicionada aos demais documentos do processo seletivo, constituída de

apresentação e arguição do(a) candidato(a) sobre os temas relacionados aos Cuidados Paliativos, de acordo com o **formulário de avaliação do entrevista e a *lista de referências (ANEXO VI)**.

b) A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no **item 7.0** deste edital, bem como a distribuição dos(as) candidatos(as) classificados na primeira etapa. A ordem dos(as) candidatos(as) para entrevista obedecerá à ordem de classificação na análise do currículo.

c) Para obter aprovação na entrevista o candidato deverá obter **nota mínima igual a 7,0 (sete) (Peso 3)**. A divulgação dos classificados nesta etapa será segundo o cronograma estabelecido no **item 7.0** deste Edital.

10.0 DO RESULTADO

10.1. Será considerado (a) aprovado (a) e classificado (a) o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as etapas do processo seletivo.

10.2 A média final indicada no resultado final, para critério de classificação e hierarquização dos candidatos, será obtida a partir da ponderação abaixo, conforme a seguinte fórmula: Nota Final = (nota obtida na análise de currículo X 7) + (nota obtida na entrevista X 3) /10.

10.3. Será considerado (a) aprovado (a) e classificado (a) o (a) candidato (a) que, atendido o item 10.1 deste Edital, esteja entre os classificados dentro do número de vagas oferecidas pelo CECP, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das médias obtidas, considerando com o número total de vagas oferecidas, conforme dispostas no Quadro I do **item 6.2** deste Edital.

11.0 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios, obedecendo a ordem descrita:

a) Candidato com melhor classificação na avaliação do currículo, considerando maior tempo de atuação profissional em **assistência especializada** a pessoas com doenças crônicas progressivas;

b) Candidato com melhor classificação na avaliação da entrevista.

12.0 DO LOCAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A divulgação do resultado do processo seletivo será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectivas notas, na secretaria do curso, (GEP/ HULW – 2º andar) e no endereço eletrônico <http://www.ebserh.gov.br/web/hulw-ufpb/especializacao-em-cuidados-paliativos>), seguindo o cronograma estabelecido no **item 7.0** deste edital.

13.0 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

13.1. Será garantido ao (a) candidato (a) o direito de entrar com pedido de reconsideração dos resultados do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (**item 7.0**).

13.2. Será garantido ao (a) candidato (a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma (item 7.0).

13.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do CECP por e-mail posemciudadospaliativos@gmail.com, conforme **ANEXO IV** deste Edital.

13.4. Os pedidos de reconsideração e/ou recurso serão julgados pela Comissão de Seleção.

13.5. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (**item 7.0**).

13.6 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ebserh.gov.br/web/hulw-ufpb/especializacao-em-cuidados-paliativos>, em data previamente estabelecidos no cronograma (**item 7.0**).

14.0 DO RESULTADO FINAL

14.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das notas do Currículo Lattes e entrevista, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas ao Hospital Universitário Lauro Wanderley, por meio do endereço eletrônico <http://www.ebserh.gov.br/web/hulw-ufpb/especializacao-em-cuidados-paliativos>, em data previamente estabelecidos no cronograma (**item 7.0**).

15.0 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 O (A) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de **03 de junho de 2020 a 05 de junho de 2020**, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h, na secretaria do CECP (GEP - 2º andar do HULW), mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

a. Cédula de Identidade;

b. se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte;

c. CPF;

d. formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/

15.2. O candidato convocado que não comparecer no dia e horário, determinado no **item 15.1**, para formalização da matrícula será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado outro candidato de acordo com a ordem de classificação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante no **item 7.0**, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, mediante

Termo Aditivo publicado nos mesmo moldes deste documento.

O Edital está de acordo com a Lei 9.784/1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal que preconiza em seu art.2º que a Administração obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência. Por conseguinte, respeitará o que estabelece o Art. 46 da referida lei. “Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.”

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção:

Solange Fátima Geraldo da Costa (Presidente)
Ana Mabel Sulpino Felisberto Mabel (Membro Suplente)
Patrícia Serpa de Souza Batista (Membro Titular)
Adriana Marques Pereira de Melo Alves (Membro Suplente)
Ana Aline Lacet Zaccara (Membro Titular)
Sandra Valéria Gomes Ximenes (Membro Suplente)
Caliandra Maria Bezerra Luna Lima (Membro Titular)
Luciana Maria Martinez Vaz (Membro Suplente)

João Pessoa, 13/ 03/2020.

INFORMAÇÕES

Endereço eletrônico do Curso: <http://www.ebserh.gov.br/web/hulw-ufpb/especializacao-em-cuidados-paliativos>

Telefone/fax: (083) 3216-7955

E-mail: posemcuidadospaliativos@gmail.com

ANEXO I**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

_____ vem requerer a V. S^a. Inscrição no Processo de Seleção do Curso de Especialização em Cuidados Paliativos/2020, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de ____

Requerente

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****SELEÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CUIDADOS PALIATIVOS DA UFPB/ 2020****1. Dados pessoais**

Nome Completo: _____

Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação:

Pai _____

Mãe: _____

RG/RNE: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____

Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone () _____

E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

4. Informações sobre a atividade profissional do candidato

Função: _____

Instituição: _____

Tempo de serviço na assistência especializada a pacientes com doenças crônicas progressivas: _____

Endereço: _____

5. Informações complementares:_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO**

PROCESSO SELETIVO - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CUIDADOS PALIATIVOS DA UFPB/
2020

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____,
telefone para contato _____, candidato (a) ao Processo
Seletivo 2020 do Curso de Especialização em Cuidados Paliativos, informo que tenho
Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização
da entrevista, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a entrevista? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela
Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular,
deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo,
cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição
específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos
complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento
ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da etapa _____, referente ao Edital _____ do Programa _____ do Centro de _____ da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2020

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO (A): _____

-Documentação comprobatória (fotocópias) deverá ser ordenada, numeradas na sequência deste roteiro. – Serão considerados os últimos cinco anos: 2015–2019.

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em cursos de atualização na área de Cuidados Paliativos e/ou cuidados à pessoa com doença crônica, com carga horária igual ou superior a 20 horas.	Até quatro cursos: 0,5 pontos por curso, totalizando o máximo de 2,0 pontos .	
Participação em congressos ou eventos semelhantes, na área de Cuidados Paliativos e/ou cuidados à pessoa com doença crônica.	Até cinco participações: 0,2 pontos por participação, totalizando o máximo de 1,0 ponto .	
Trabalhos apresentados em Congressos e eventos correlatos na área de Cuidados Paliativos e/ou cuidados à pessoa com doença crônica.	Até quatro trabalhos: 0,25 pontos para cada trabalho, totalizando o máximo de 1,0 ponto .	
Artigos publicados em periódicos da área da saúde, sobre Cuidados Paliativos e/ou cuidados à pessoa com doença crônica.	Até dois trabalhos: 0,5 pontos para cada artigo, totalizando o máximo de 1,0 pontos .	
Experiência profissional: atuação na área de Cuidados Paliativos e/ou cuidados à pessoa com doença crônica.	Até cinco anos: 1,0 por cada ano de trabalho, totalizando no máximo de 5,0 pontos .	
TOTAL		
NOTA		

Tabela para conversão de pontos do currículo em nota (ponto de corte = nota 7,0)

PONTOS	NOTA
0 a 3,0	DESCCLASSIFICADO*
3,1 a 4,0	7,0
4,1 a 5,0	7,5
5,1 a 6,0	8,0
6,1 a 7,0	8,5
7,1 a 8,0	9,0
8,1 a 9,0	9,5
9,1 a 10,0	10,0

*Inferior ao ponto de corte, segundo estabelecido no Edital 01/2020

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ENTREVISTA

CANDIDATO(A): _____

ITEM: Nível de compreensão acerca da filosofia dos Cuidados Paliativos	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
a) Consistência do conhecimento do (a) candidato sobre o tema.	3,0	
ITEM: Relato da vivência na área de Cuidados Paliativos e/ou cuidados à pessoa com doença crônica.	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
a) Clareza e segurança do (a) candidato (a) durante a exposição acerca de sua vivência.	7,0 pontos	
	TOTAL:	
	NOTA:	

* Lista de referências bibliográficas

Entrevista

1. MATSUMOTO, D.Y. Cuidados paliativos: conceitos, fundamentos e princípios. In: CARVALHO, R. T; PARSONS, H.A (Orgs). **Manual de cuidados paliativos**. ANCP. Academia Nacional de Cuidados Paliativos: Rio de Janeiro: Diagraphic, 2012.
2. RODRIGUES, L. F. Modalidades de atuação e modelos de assistência em cuidados paliativos. In: CARVALHO, R. T; PARSONS, H.A (Orgs). **Manual de cuidados paliativos**. ANCP. Academia Nacional de Cuidados Paliativos: Rio de Janeiro: Diagraphic, 2012.
3. MACIEL, M.G. S. Organização de serviços de Cuidados Paliativos. In: CARVALHO, R.T; PARSONS, H.A (Orgs). **Manual de cuidados paliativos**. ANCP. Academia Nacional de Cuidados Paliativos: Rio de Janeiro: Diagraphic, 2012